



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 3ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: (62)
3222-5480 - vt3goiania@trt18.jus.br

PROCESSO Nº: 0011038-42.2021.5.18.0003

AUTOR: FABIO RODRIGO DE ALCANTARA

RÉU: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Data do 1º Leilão: 07/10/2025 às 14h00min.

Data do 2º Leilão: 14/10/2025 às 15h00min.

O Dr. Rodrigo Dias da Fonseca Juíz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça e leilão, a ser realizada na modalidade ON-LINE, através do sítio eletrônico www.arrematabem.com.br, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual, superior ou não inferior a 50% do valor da avaliação do bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

BEM: Um apartamento de nº 701, no Edifício Solar Dos Girassóis, localizado na AVENIDA T 5, 1523, qd 144, lote 15, SETOR BUENO, GOIANIA-GO , com a seguinte divisão interna: sala de estar com sacada; 02 quartos, sendo um suíte, banheiro social, cozinha, área de serviço, com direito a 01 box de garagem nº 08, com área total de 100,46 m², medindo 63,40m² de área privativa do apartamento, 12,50 m² de área do box, 24,56m² de área comum, a descrição do bem foi efetuada conforme certidão do imóvel anexa, posto que o mesmo encontrava-se fechado nas três diligências efetuadas, **matriculado sob o nº 80.763, Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO**, avaliado a R\$ 250.000,00, por comparação com imóveis semelhantes existentes na região. TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 3ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: (62)
3222-5480 - vt3goiania@trt18.jus.br

LANCE MÍNIMO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

FIEL DEPOSITÁRIO: Não informado.

LOCALIZAÇÃO: Av. T-5, 1135, Apto 701, Ed. Solar Dos Girassóis, Setor Bueno, Goiânia/GO.

ÔNUS

R-2-80.763 - HIPOTECA: Goiânia, 30 de maio de 1989. Constante do contrato acima, Alexandre de Castro Silva, deu o imóvel objeto desta matrícula, em 1ª e especial hipoteca à Caixa Econômica Federal, agência desta Capital, CGC 00.360.305/0001-04, pela importância de NCZ\$ 21.078,36, a ser resgatada em 276 meses, em prestações mensais, a partir de 16/03/89, podendo ser prorrogada por mais 138 meses ao término da amortização caso haja saldo devedor residual, à taxa nominal de juros de 8,7% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial.

R-3-80.763 – PENHORA: Goiânia, 23 de agosto de 2012. Procedo a este registro de penhora do imóvel objeto desta matrícula, ao teor da Certidão extraída dos autos de Carta Precatória, nº 151260-96.2010.8.09.0051, movida pela SELADIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANTAS ASFÁLTICAS LTDA contra ASIMATEC S/C LTDA, devidamente assinada por Andreia Abreu Fernandes, Escrivã em substituição da Vara de Precatórias desta Comarca, datada de 09/08/2012, protocolada sob o nº 492.479 em 09/08/2012, por ter sido o mesmo penhorado nos referidos autos para garantir a execução da importância de R\$ 14.123,59, devida à exequente acima mencionada. Dou fé. O Suboficial.

R-4-80.763 – PENHORA: Goiânia, 02 de maio de 2013. Nos termos e em cumprimento ao Mandado, datado de 05/04/2013, protocolado sob nº 510.737 em 22/04/2013, extraído dos Autos nº 0013757-58.2005.8.26.0011, de Ação Monitória, proposta por SELADIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANTAS ASFÁLTICAS LTDA contra ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, oriundo da Comarca de São Paulo/SP, onde consta nele o respeitável "cumpra-se" exarado pelo Dr. Átila Naves Amaral, MM. Juiz de Direito desta Comarca, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$ 13.319,35 devida ao exequente acima referido. Dou fé. O Suboficial.

R-5-80.763 – PENHORA: Goiânia, 07 de janeiro de 2014. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 12/11/2013,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 3ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: (62)
3222-5480 - vt3goiania@trt18.jus.br

protocolado sob nº 530.442 em 10/12/2013, Processo nº CartPrec 0011456-37.2013.5.18.0010, movida por PAULA REDONDO DE ALMEIDA GUERRA, contra ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, em cumprimento à ordem do MMª. Juíza do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dra. Viviane Silva Borges, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 27/11/2013, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 155.000,00, para garantir a execução na importância de R\$ 225.295,39, devida à exequente acima referida. Dou fé. O Suboficial.

R-6-80.763 – PENHORA: Protocolo n. 599.065, de 05 de abril de 2016. PENHORA. Por Mandado n. 433/2016 de 05/02/2016, expedido pelo Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0001225-28.2011.5.18.0007, em cumprimento à Carta Precatória extraída dos autos n. 0190300-96.2005.5.15.0034, em Trâmite na Vara do Trabalho de São João da Boa Vista/SP, requerido por JOSE CARLOS DO LAGO contra ALEXANDRO DE CASTRO E SILVA, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 32.355,16, calculado em 30/04/2012. Imóvel foi avaliado em R\$ 250.000,00. Selo Digital n. 01911503041817141900018. Goiânia, 08 de abril de 2016. Dou fé.

Av-7-80.763 – INDISPONIBILIDADE DE BENS: Protocolo n. 740.026, de 12/08/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202008.1209.00550278-IA-870, datado de 12/08/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 65ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, no Processo n. 00259009520065020065, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de ALEXANDRO DE CASTRO SILVA. Selo Digital n. 00122106113260814100011. Goiânia, 15 de junho de 2021. Dou fé.

R-8-80.763 – PENHORA: Protocolo n. 792.907, de 12/11/2021. PENHORA. Por Mandado de Penhora, datado de 21/10/2021, extraído do Processo n. 0011038-42.2021.5.18.0003, expedido pelo Juízo do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, requerido por FABIO RODRIGO DE ALCANTARA contra ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do débito de R\$ 26.998,96 (vinte e seis mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), calculado em 14/09/2021. Sendo que este imóvel foi avaliado em R\$ 250.000,00. Selo Digital n. 00122111175115114100000. Goiânia, 18 de novembro de 2021. Dou fé.

Av-9-80.763 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Protocolo n. 831.248, de 20/09/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202209.2015.02361193-IA-809, datado de 20/09/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 46ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, no



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 3ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: (62)
3222-5480 - vt3goiania@trt18.jus.br

Processo n. 01209004820075020046, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de ALEXANDRO DE CASTRO SILVA. Selo Digital n. 00122209196012729840004. Goiânia, 21 de setembro de 2022. Dou fé.

Av-10-80.763 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Protocolo n. 883.403, de 27/10/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202310.2710.03006032-IA-750, datado de 27/10/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da Vara do Trabalho de São João da Boa Vista-SP, no Processo n. 01903009620055150034, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de ALEXANDRO DE CASTRO SILVA. Selo Digital n. 00122310232980629840044. Goiânia, 04 de abril de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Arine Achcar (Escrevente Autorizada).

Av-11-80.763 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Protocolo n. 926.939, de 05/08/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202408.0223.03488741-IA-080, datado de 02/08/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 16ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, no Processo n. 00006125420135020016, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de ALEXANDRO DE CASTRO SILVA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122408033365129700145. Goiânia, 04 de abril de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Arine Achcar (Escrevente Autorizada).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL ATUALIZADO: R\$ 39.437,60 (Trinta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), valor atualizado até 10 de março de 2025.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro.

Havendo penhora do bem em outro processo, será observado o que determina o CPC, ou seja, a ordem das respectivas prelações ou penhoras, sendo que, em caso de arrematação, perderá efeito as demais penhoras, passando os credores concorrerem apenas ao produto da praça.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o nº 067, JUCETINS sob o nº 033 e JUCIS/DF sob o nº 155, NA MODALIDADE ON-LINE, que será transmitido por meio do site www.arrematabem.com.br, para



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 3ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: (62)
3222-5480 - vt3goiania@trt18.jus.br

o dia e horários acima indicados, devendo os interessados na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, que após a publicação do referido Edital de Leilão na plataforma do leiloeiro, o mesmo ficará aberto para lances. O leilão será transmitido através do sítio eletrônico www.arrematabem.com.br, ficando autorizados o Leiloeiro, bem como qualquer funcionário da Arremata Bem Leilões, devidamente identificado, a efetuar visitas aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente de acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara.

É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Os leilões somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.

Os Embargos à Arrematação não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação.

Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance for efetuado via on-line, hipótese que será assinado apenas pelo leiloeiro, através de procuração.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, a executada pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 dias antes da realização do leilão; na remição pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 3ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: (62)
3222-5480 - vt3goiania@trt18.jus.br

comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 dias antes do leilão.

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA: Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação com antecedência de 24h da data prevista para o encerramento do leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail pagamento@arrematabem.com.br. Ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando possível, mediante prévio agendamento. g) Os bens serão comercializados em caráter ad corpus, ou seja, no estado de conservação que se encontram, constituindo ônus do interessado verificar condições de uso, conservação e documentação, antes das datas designadas para alienação judicial. (Artigo 18 resolução 236 CNJ).

VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o 2º leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o ciclo da venda direta realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

DA FRAUDE: Caso o arrematante de alguma maneira fraude a aquisição através do leilão, o Juízo homologará o segundo melhor lance ou, ainda, se necessário, os melhores lances subsequentes, no caso de disputa. Ainda, o arrematante fraudador será responsabilizado criminalmente, conforme art. 335 do código penal.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço total do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação somente à vista através de depósito bancário. Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados no e-mail: pagamento@arrematabem.com.br ocorrendo arrematação. Havendo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 3ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: (62)
3222-5480 - vt3goiania@trt18.jus.br

arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT, observando-se o valor lá descrito.

DA PROPOSTA: Considerado a natureza do bem penhorado e o valor da avaliação (R\$ 250,000,00), não será admitida proposta de aquisição em prestações na forma do art. 895 do CPC.

DA ARREMATAÇÃO: Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. (art. 903 do CPC). Para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar os pagamentos, a teor do § 1º, do artigo 901 do CPC.

CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: para fins do que disposto no art. 889, I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal eletrônico do Gestor www.arrematabem.com.br, conforme previsto no art. 887, § 2º, do CPC.

RODRIGO DIAS DA FONSECA

Juíza Titular de Vara do Trabalho